

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA SEDE POIESIS

1. OBJETO

Contratação de empresa de prestação de serviço de medicina e segurança do trabalho: P.C.M.S.O – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; P.P.R.A – Programa de prevenção de Riscos Ambientais; P.P.P. – Perfil Profissiográfico Previdenciário e Treinamento de Brigada de Incêndio.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Prestação de Serviço de PCMSO e PPRA

OBS : Planilha com quantidades atuais, devendo ser proporcional a cada mês de prestação de serviço.

Normas	Capital
NR 7 PCMSO (QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS)	470
NR 9 PPRA (EQUIPAMENTO)	14
NR 23 BRIGADA DE INCÊNDIO (EQUIPAMENTO)	8
NR 5 CIPA (EQUIPAMENTO)	14
NR 35 (QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS)	60
PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário (QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS)	3

Obs: A quantidade reduzida em 6 unidades na NR 23 representa a junção das unidades sem números suficiente de funcionários para aplicação do treinamento.

2.2. Prestação QUADRO – NR 9

Unidades
SEDE
Núcleo Luz
Oficina Alfredo Volpi
Oficina Oswald de Andrade
Oficina Maestro Juan Serrano
Museu Casa Mário de Andrade
Museu Casa das Rosas
Museu Casa Guilherme

Fábrica de Capão Redondo
Fábrica de Cultura Brasilândia
Fábrica de Cultura Jaçanã
Fábrica de Cultura Jardim São Luís
Fábrica de Cultura Vila Nova Cachoeirinha
Fábrica de Cultura Diadema
TOTAL: 14

2.3. Prestação de Serviço de Brigada de Incêndio

Unidades
Museu: Casa Mário de Andrade/ Casa das Rosas/ Casa Guilherme
Fábrica de Capão Redondo
Fábrica de Cultura Brasilândia
Fábrica de Cultura Jaçanã
Fábrica de Cultura Jardim São Luís
Fábrica de Cultura Vila Nova Cachoeirinha
Fábrica de Cultura Diadema
SEDE / Núcleo Luz / Alfredo Volpi / Oswald de Andrade / Juan Serrano
TOTAL: 8

2.4. Prestação CIPA – NR 5

Quadro I

*GRU-POS	Nº de Empregados no Estabelecimento Nº de Membros da CIPA	0 a 19	20 a 29	30 a 50	51 a 80	81 a 100	101 a 120	121 a 140	141 a 300	301 a 500	501 a 1000	1001 a 2500	2501 a 5000	5001 a 10.000	Acima de 10.000 para cada grupo de 2.500 acrescentar
C-29	Efetivos									1	2	3	4	5	1
	Suplentes									1	2	3	3	4	1

- Quando o estabelecimento não se enquadrar no Quadro acima, a empresa designará um responsável pelo cumprimento dos objetivos desta NR, podendo ser adotados mecanismos de participação dos empregados, através de negociação coletiva.

- Para cada local de trabalho é obrigatório 1 designado, esse funcionário não terá estabilidade, a única coisa que o ministério do trabalho solicita que a empresa não fique sem um funcionário cipeiro.

2.5. Prestação Trabalho Em Altura – NR 35

Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade

3. JUSTIFICATIVA

Contratação para o cumprimento das normas NR7 e NR9 visando a contratação, permanência e acompanhamento da saúde dos empregados contratados, e da adequação dos locais de trabalho de acordo com as normas regulamentadoras.

4. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual ou fracionário período, a critério das partes, mediante celebração de termo de aditamento.

5. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será feito à empresa contratada mensalmente, todo dia 10 (dez) de cada mês, mediante a entrega da Nota Fiscal/Fatura

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Atender as solicitações de agendamento de exames admissional, retorno de auxílio doença, periódico, demissional, elaborar laudo e enquadramento para cota de PCD, quando houver necessidade emitir PPP, e elaborar os laudos do PPRA das unidades.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor valor global

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Conter razão social da empresa, nome fantasia, CNPJ, descrição dos serviços, incluir valor mensal e anual referente a prestação dos serviços, prazo de pagamento, forma de pagamento (deposito ou boleto), vencimento da proposta (não inferior a 60 dias)

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O CONTRATADO, para fins de formalização do Contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Inscrição no CNPJ;
- Inscrição estadual e/ou municipal;
- Contrato Social ou última alteração contratual;
- Cópia RG e CPF dos Sócios;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de situação com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Dados bancários da empresa e Comprovante bancário, caso o pagamento seja por depósito bancário;
- Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial/empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedade civil/simples, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

São Paulo, 22 de Novembro de 2021